GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3.ª CLASSE

EDITAL N.º 1/2000 – SESP, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, por meio do contrato n.º 58/2000, celebrado em 29 de agosto de 2000, tendo em vista a autorização contida na Portaria n.º 137/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 28 de junho de 2000, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, mediante condições estabelecidas nas Leis Estaduais n.º 4.133, de 13 de outubro de 1999, e n.º 4.122, de 17 de setembro de 1999, na Lei n.º 2.148/77 e neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1.2 As provas serão realizadas em Aracaju/SE.
- 1.3 O concurso compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas e prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas pelo CESPE;
- b) avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE;
- c) Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- d) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- e) avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1.4 O concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe, sendo mantido cadastro de reserva.

2 DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Exercer, em matéria de polícia judiciária, poder público para consecução de determinados fins do Estado, tendo a seu cargo a direção de atividades de Polícia Civil.
- 2.2 REQUISITO: Diploma, devidamente registrado, de curso de bacharel em Direito.
- 2.3 JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
- 2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais).

3 DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para o cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1 Ter sido aprovado no concurso.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição da República.
- 4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.5 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

- 4.7 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.
- 4.8 Apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside.
- 4.9 Cumprir as determinações deste edital.

5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 PERÍODO: 18 de setembro de 2000 a 29 de setembro de 2000 (exceto sábado, domingo e feriado).
- 5.2 LOCAIS DE INSCRIÇÃO: Agências do Banco do Estado de Sergipe (BANESE) relacionadas no Anexo II deste edital.
- 5.3 HORÁRIO: De atendimento bancário.
- 5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00 (oitenta reais).

5.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:
- 5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nos locais de inscrição.
- 5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.
- 5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.
- 5.5.2 O formulário de inscrição será entregue nos locais de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.
- 5.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.
- 5.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.
- 5.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 5.9 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 5.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.
- 5.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 5.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.13 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.14 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário ou a solicitação de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 5.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.16 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 5.16.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.
- 5.16.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.
- 5.16.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.17 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

- 5.17.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso Polícia Civil do Estado de Sergipe**, **Centro de Seleção e de Promoção de Eventos** (**CESPE**), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, caixa postal 04521 Brasília/DF, CEP 70.919–970, desde que contenha no envelope:
- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.
- 5.17.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **29 de setembro de 2000**.
- 5.17.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição.

5.18 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- 5.18.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/pcse, solicitada no período entre **10 horas do dia 18 de setembro de 2000** e **20 horas do dia 1.º de outubro de 2000**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.18.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.18.2 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.
- 5.18.3 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.
- 5.18.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 5.18.1, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 5.18.5 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.
- 5.18.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, http://www.cespe.unb.br.

6 DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante deste edital, prova discursiva, avaliação psicológica, Curso de Formação Profissional, prova oral, observado o conteúdo programático, e avaliação de títulos, conforme o quadro a seguir.

| QUADRO DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO | | | | |
|--|--|----------|-----------------------------------|--|
| PROVA/TIPO ÁREA DE CONHECIMENTO | | QUESTÕES | CARÁTER | |
| (P ₁) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 20 | | |
| (P ₂) Objetiva | Conhecimentos Gerais | 15 | | |
| (P ₃) Objetiva | Língua Portuguesa | 10 | , | |
| Redação de petição inicial, parecer, dissertação e/ou recurso abordando tema relacionado com as seguintes áreas de conhecimento: Direito Penal e/ou Direito Processual Penal | | _ | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | |
| (P ₅) Avaliação Psicológica | _ | | ELIMINATÓRIO | |
| (<i>P</i> ₆) Curso de Formação Profissional | _ | ı | | |
| (P ₇) Prova Oral | Abordando os seguintes temas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e/ou Direito Processual Penal | _ | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO | |
| (P ₈) Avaliação de Títulos – | | _ | CLASSIFICATÓRIO | |

- 6.2 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas em Aracaju/SE e terão duração de 5 horas e 30 minutos.
- 6.3 As provas objetivas e discursiva serão aplicadas no dia **5 de novembro de 2000**, no período da tarde, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, na data provável de **25 de outubro de 2000**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 6.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.
- 6.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 6.3
- 6.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados e os editais a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 6.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1** (**uma**) **hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- 6.6 Não será admitido ingresso de candidatos nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato, ressalvado o disposto no subitem 6.23.3.
- 6.8 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 6.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

- 6.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.
- 6.11 O CESPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos nos dias de prova.
- 6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 6.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Provas no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 6.14 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 6.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers*, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 6.16 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.18 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.18.1 Cada questão das provas objetivas conterá 5 (cinco) itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão.
- 6.18.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder

em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

- 6.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6.18.4 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

6.19 **DA PROVA DISCURSIVA**

- 6.19.1 A prova discursiva, de caráter eliminatáorio e classificatório, valerá 5 (cinco) pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 6.19.2 A prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja a capa do Caderno de Texto Definitivo, sob pena de ser anulada.
- 6.19.3 A prova discursiva versará sobre um tema específico e será avaliada quanto ao domínio do conteúdo demonstração de conhecimento jurídico aplicado e ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.20 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 6.20.1 A avaliação psicológica terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.
- 6.20.2 A avaliação psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de baterias de testes projetivos, de inventário de personalidade, de aptidão e de nível mental, visando a aferir se o candidato possui temperamento adequado ao exercício das atividades inerentes à categoria funcional de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe.
- 6.20.3 Após a avaliação psicológica, será divulgada a relação dos candidatos considerados aptos.
- 6.20.4 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para esta fase.

6.21 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 6.21.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe em vigor.
- 6.21.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe, em Aracaju/SE, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva. As atividades poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 6.21.3 A Academia de Polícia Civil do Estado de Sergipe não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.
- 6.21.4 Os candidatos serão submetidos, ao final do Curso de Formação Profissional, à uma prova objetiva valendo 30 (trinta) pontos.

6.22 DA PROVA ORAL

- 6.22.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na argüição individual dos candidatos, em sessão pública, pelos membros da banca examinadora, a respeito do conteúdo programático de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal e/ou Direito Processual Penal, constante deste edital.
- 6.22.2 A prova oral valerá 5 (cinco) pontos e será realizada sem consulta a qualquer material.
- 6.22.3 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

6.23 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

6.23.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá 5 (cinco) pontos.

6.23.2 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com o edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, observados os limites de

pontos do quadro a seguir.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AV | ALIAÇÃO DE TÍTI | ULOS |
|---|--|-----------------------------------|
| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| a) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor). | 1,50 | 1,50 |
| b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre). | 0,60 | 0,60 |
| c) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, na área de Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | 0,40 | 0,40 |
| d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível médio de pós-graduação, na área de criminologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | 0,25 | 0,25 |
| e) Exercício de cargo público efetivo, privativo de bacharel em Direito. | 0,50 por ano completo sem sobreposição de tempo | 1,00 |
| f) Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de Direito. | 0,25 por ano | 0,25 |
| g) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito. | 0,50 | 0,50 |
| h) Trabalho jurídico publicado. | 0,25 | 0,50 |
| TOTAL | | 5,00 |

- 6.23.3 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital a ser oportunamente divulgado receberá nota 0 (zero) e terá qualquer recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos preliminarmente indeferido.
- 6.23.4 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 6.23.5 Cada título será considerado 1 (uma) única vez.
- 6.23.6 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do subitem 6.23.2 serão desconsiderados.
- 6.23.7 O candidato deverá comprovar a conclusão de curso por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.
- 6.23.8 Os diplomas e certificados de cursos de especialização, de mestrado e de doutorado devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
- 6.23.9 Os diplomas e os certificados de cursos de especialização, de mestrado e de doutorado em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.
- 6.23.10 Somente serão considerados, para os fins do presente edital, os diplomas e os certificados de cursos de especialização, de mestrado e de doutorado emitidos por instituições de ensino superior que

possuem programa de pós-graduação *stricto sensu* em qualquer área do Direito e que são autorizadas pelo Ministério da Educação (MEC) para a emissão de diplomas com validade nacional.

- 6.23.11 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia de CTPS e declaração emitida por setor de pessoal do órgão empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Em caso de servidor público, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço público emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente.
- 6.23.12 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente à especificação do cargo e dos requisitos para o exercício do cargo. Essa declaração deverá ser emitida por setor de pessoal, ou equivalente, competente para tal.
- 6.23.13 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio.
- 6.23.14 Somente será aceito o exercício de magistério em instituição de ensino superior reconhecida e/ou autorizada pelo MEC.
- 6.23.15 O candidato deverá comprovar a aprovação em concurso público por meio de declaração do setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, especificando o concurso em que foi aprovado, o cargo para o qual foi aprovado, os requisitos para o exercício do cargo e os tipos de provas e/ou avaliações realizadas.
- 6.23.16 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.
- 6.23.17 Para a avaliação de trabalho jurídico publicado, será obrigatório o fornecimento do respectivo exemplar.
- 6.23.18 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar à Secretaria de Estado da Segurança Pública relação assinada, com a quantidade e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido nos locais de entrega dos títulos, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, ressalvando o disposto no subitem 6.23.17.
- 6.23.19 Deverão ser entregues 3 (três) cópias autenticadas em cartório de cada título apresentado, ressalvando o disposto no subitem 6.23.17, as quais não serão devolvidas em hipótese alguma. Somente a devolução de exemplar de trabalho jurídico entregue para a avaliação poderá ser solicitada à Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 6.23.20 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, à exceção de títulos referentes a trabalho jurídico publicado, conforme o disposto no subitem 6.23.17.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}$$
, em que:

C = número de itens marcados na Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

D = número de itens marcados na Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo;

RQ tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

- 7.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.
- 7.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs):

$$NP_i = \sum_{i=1}^{N_i} RQ_j$$
, em que:

 N_i = número de questões da prova P_i .

7.4 Será desclassificado o candidato que se enquadre em pelo menos 1(um) dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10% (dez por cento) da pontuação máxima possível em P_2 e/ou P_3 ;
- b) obtiver nota inferior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima possível em P_1 ;
- c) obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.
- 7.5 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.4 deste edital terão calculadas as suas notas finais nas provas objetivas (*NFPO*s) da seguinte forma:

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3$$
, em que:

NFPO = nota final nas provas objetivas;

*NP*₁ = nota final na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

 NP_2 = nota final na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;

*NP*₃ = nota final na prova objetiva de Língua Portuguesa.

- 7.6 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (*NFPO*s).
- 7.7 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.6, será avaliada a prova discursiva dos candidatos classificados até a posição calculada pela seguinte fórmula, respeitados os empates na última colocação:

$$P = NV \times 5$$
, em que:

P = posição do último candidato a ter a prova discursiva avaliada;

NV = número de vagas existente.

- 7.8 Os candidatos que não tiverem as suas provas discursivas avaliadas estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 7.9 Após a análise do texto pela banca examinadora, será feito o preenchimento de planilhas para cada candidato, com as informações relativas à avaliação. Será, então, realizada a leitura das planilhas, por processo ópticoeletrônico, e calculada, por computador, a nota na prova discursiva (NPD) do seguinte modo:
- 7.9.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto e/ou de identificação em local indevido, o candidato receberá *NPD* = ZERO.
- 7.9.2 A apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 5 (cinco) pontos.
- 7.9.3 A avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (VE) do candidato, considerando-se aspectos, tais como: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular, translineação, etc.
- 7.9.4 Será exigido o mínimo de 30 (trinta) linhas e computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato. Se TL < 30, será acrescida ao NE a quantidade de erros igual à diferença 30 TL.
- 7.9.5 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou ultrapassar a extensão máxima de 60 (sessenta) linhas.
- 7.9.6 Será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula:

$$NPD = NC - 3 \times \frac{NE}{TL}$$
, em que:

NPD = nota na prova discursiva;

NC = nota relativa ao domínio do conteúdo;

NE = número de erros;

TL = total de linhas.

- 7.9.7 Será atribuída nota ZERO ao candidato que obtiver NPD < 0.
- 7.9.8 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NPD* < 2,5 pontos.
- 7.10 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no subitem 7.9.8 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das somas das notas obtidas até então: NFPO + NPD.
- 7.11 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.10, serão convocados para a avaliação psicológica todos os candidatos classificados na prova discursiva.

- 7.11.1 O candidato não-convocado para a avaliação psicológica estará automaticamente eliminado do concurso
- 7.11.2 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação psicológica.
- 7.12 Serão convocados para o Curso de Formação Profissional todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.
- 7.12.1 O candidato não-convocado para o Curso de Formação Profissional estará automaticamente eliminado do concurso.
- 7.12.2 Será eliminado do Curso de Formação Profissional o candidato que não obtiver o mínimo de 15 (quinze) pontos na nota no Curso de Formação Profissional (*NCFP*).
- 7.13 Serão convocados para a prova oral todos os candidatos não-eliminados na forma do subitem 7.12.2 deste edital.
- 7.13.1 O candidato não-convocado para a prova oral estará automaticamente eliminado do concurso.
- 7.13.2 Serão eliminados do concurso público os candidatos que não obtiverem o mínimo de 2,5 pontos na prova oral.
- 7.14 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos não-eliminados na forma do subitem 7.13.2 deste edital.
- 7.14.1 O candidato não-convocado para a avaliação de títulos estará automaticamente eliminado do concurso.

8 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 Para os candidatos não-eliminados nas fases anteriores, a nota final no concurso (*NFC*) será o somatório da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), da nota na prova discursiva (*NPD*), da nota no Curso de Formação Profissional (*NCFP*), da nota na prova oral (*NPO*) e do total de pontos obtidos na avaliação de títulos.
- 8.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso (*NFC*s).
- 8.3 Todos os cálculos citados nos itens 7 e 8 deste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na nota final no concurso (NFC), terá preferência o candidato que obtiver:
- a) maior nota nas provas objetivas, na seguinte ordem: P_1 e P_2 ;
- b) maior nota na prova discursiva (P_4) ;
- c) maior nota no Curso de Formação Profissional (P_6) ;
- d) maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa (P_3);
- e) maior nota na prova oral (P_7) .
- 9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O gabarito oficial preliminar das provas objetivas será afixado nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, em data a ser determinada no Caderno de Provas.
- 10.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva disporá de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do resultado provisório da prova discursiva.
- 10.3 Os locais e os horários de entrega de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva serão oportunamente divulgados.
- 10.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.
- 10.5 Não será aceito recurso por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

- 10.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 10.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 10.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.
- 10.9 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado inapto na avaliação psicológica, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subseqüente ao da divulgação do resultado provisório da avaliação psicológica.
- 10.9.1 O candidato deverá indicar, na oportunidade, um psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, o qual atuará como seu psicólogo (passando a ser denominado doravante de "psicólogo contratado") para representá-lo. Por ocasião da indicação de seu psicólogo contratado, o candidato deverá fornecer o endereço completo desse profissional, inclusive o número do Código de Endereçamento Postal (CEP), e os números de telefone e de *fax* (ou telefone para recados). Nesse momento, o candidato tomará ciência da data, do horário e do local de realização da sessão de revisão.
- 10.9.2 Durante a sessão de revisão, o psicólogo contratado analisará o material relativo à avaliação psicológica de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado inapto, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.
- 10.9.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado inapto, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que será entregue pela banca revisora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de ciência dessas razões.
- 10.9.4 Aplica-se ao recurso da avaliação psicológica, no que couber, o previsto nos subitens 10.4, 10.5, 10.6 e 10.7 do presente edital.
- 10.9.5 Não haverá recurso e ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.
- 10.10 A forma de interposição de recurso contra os resultados provisórios das demais fases não-citadas neste item será oportunamente divulgada, por meio de edital, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

11 DA NOMEAÇÃO

- 11.1 A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:
- a) ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo constantes do item 4 deste edital e da legislação vigente;
- b) à classificação do candidato dentro do número de vagas oferecido;
- c) à aprovação em inspeção médica a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste edital.
- 11.2 O candidato nomeado terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e de15 (quinze) dias para entrar em efetivo exercício.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências

- (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448–0100 e por meio da Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.
- 12.3 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á 2 (dois) anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 12.4 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Secretaria de Estado da Segurança Pública reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.
- 12.5 Os resultados finais das provas objetivas, da prova discursiva, da avaliação psicológica, do Curso de Formação Profissional, da prova oral e da avaliação de títulos serão publicados no Diário Oficial do Estado de Sergipe, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br, após apreciação de recursos.
- 12.6 O resultado final do concurso será homologado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, afixado nos quadros de aviso do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br.
- 12.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na Secretaria de Estado da Segurança Pública, se aprovado.
- 12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 12.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

13.1 LÍNGUA PORTUGUESALÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Redação e correspondências oficiais.

13.2 CONHECIMENTOS GERAIS

DIREITO CONSTITUCIONAL

O Direito Constitucional. Natureza. Conceito e objeto. Constituição: conceito, objetos e elementos. Classificação das constituições. Normas constitucionais. Poder constituinte. Fundamentos do poder constituinte. Poder constituinte originário e derivado. Reforma e revisão constitucionais. Limitação do poder de revisão. Emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade. Conceito. Sistemas de controle de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. Princípios constitucionais do Estado brasileiro. O Estado brasileiro. Estado democrático de direito. A República Federativa do Brasil. Poder e divisão de poderes. Federalismo e descentralização do Estado brasileiro. Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Cidadania e direitos políticos. Partidos políticos. Garantias constitucionais individuais. Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Remédios de Direito Constitucional. Organização do Estado brasileiro. Organização político-administrativa. Intervenção nos estados e municípios. A administração pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos poderes. Poderes da União. Sistemas de governo. Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Processo legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Processo legislativo: conceito, objetos, atos e procedimentos. Poder executivo. forma e sistema de governo. Chefia de Estado e Chefia de governo. Atribuições e responsabilidades do presidente da república. Ministros de Estado. Órgãos de apoio ao presidente da república. Poder Judiciário. Organização da justiça brasileira. Garantias do Poder Judiciário.

Funções essenciais à justiça. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Forças armadas. Segurança pública. Organização da Segurança Pública. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional. Princípios. Limitações do poder de tributar. Competências. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Atuação do Estado no domínio econômico. Propriedade na ordem econômica. Sistema Financeiro Nacional. Ordem social. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente, família, criança, adolescente e ídoso. Índios.

DIREITO ADMINISTRATIVO

ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito, elementos, poderes e organização. Natureza, fins e princípios. Órgãos públicos e atividade administrativa. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, fontes e princípios. Codificação, interpretação e sistemas de Direito Administrativo. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Centralização, descentralização, concentração desconcentração. Organização administrativa da União. Administração direta e indireta. Fundações. Autarquias. Empresas públicas. Sociedade de economia mista. Serviços sociais autônomos. AGENTES PÚBLICOS: Espécies e classificação. Poderes, deveres e prerrogativas. Cargo, emprego e função públicos. Regime Jurídico Único. Provimento, vacância, remoção, redistribuição, substituição. Direitos e vantagens. Regime disciplinar. Responsabilidade civil, criminal e administrativa. Processo disciplinar administrativo. PODERES ADMINISTRATIVOS: Poder vinculado. Poder discricionário. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de Polícia. Uso e Abuso do Poder. ATO ADMINISTRATIVO: Conceito, requisitos. Perfeição, validade, eficácia. Atributos. Extinção, Desfazimento e Sanatória. Classificação, espécies e exteriorização. Vinculação e discricionariedade. CONTRATO ADMINISTRATIVO: Conceito e características. Cláusulas exorbitantes. Execução, alteração, inexecução e extinção. Espécies. LICITAÇÃO: Conceito, objeto, finalidades e princípios. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, vedação, Modalidades, Procedimento e fases, Revogação, invalidação, desistência e controle. SERVIÇOS PÚBLICOS: Conceito. Classificação. Regulamentação e controle. Formas, meios e requisitos. Delegação: concessão, permissão, autorização. DOMÍNIO PÚBLICO: Conceito, classificação e espécie. Aquisição, utilização e alienação. INTERVENÇÃO NA PROPRIEDADE E ATUAÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO: Fundamentos. Função social da propriedade. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administração. Intervenção econômica. Monopólio. Repressão ao abuso do poder econômico. RESPONSABILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: Tombamento. CONTROLE E administrativo. Controle judicial. Controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado.

MEDICINA LEGAL

Tanatologia, asfixiologia e traumatologia forense. Causalidade médico-legal do Dano. Toxicologia forense. Sexologia forense. Psicopatologia e psiquiatria forense. Identificação e infortunística.

13.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO PENAL

Conceito e fins do Direito Penal. Doutrina e escolas penais. Fontes do Direito Penal. Constituição e Direito Penal. Princípios constitucionais do Direito Penal. Da aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra a família. Dos crimes contra a incolumidade pública. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes eleitorais. Crimes contra a ordem tributária (Lei n.º 8.137/90). Crimes contra a ordem econômica (Lei 8.176/91). Enriquecimento ilícito (Lei n.º 8.429/92). Abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n.º 6.368/76). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072/90). Contravenções penais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei de imprensa (Lei n.º 5.250/67). Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90). Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.504/97). Porte de Arma (Lei n.º 9.437/97). Tortura (Lei n.º 9.455/97). Crimes resultante de preconceito de raça e de cor (Lei n.º 9.459/97). Lavagem de dinheiro (Lei n.º 9.613/98) e Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/98).

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Inquérito policial. *Notitia criminis*. Ação penal. Espécies. Jurisdição. Competência. Questões e processos incidentes. Prova. Espécies. Prisão e liberdade provisória. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei n.º 7.960/89). Citação. Intimação. Interdições de direito. Medidas de segurança. Sentença. Processo comum. Júri. Processo de crimes de responsabilidade de funcionários públicos. Processo dos crimes de calúnia, difamação e injúria. Processo de competência dos tribunais. Nulidades. Recursos. Execução (Lei n.º 7.210/84). *Habeas corpus*, graça, anistia e indulto. Lei n.º 9.296/96. Juizados especiais criminais (Lei n.º 9.099/95) e Lei n.º 9.034/95.

João Guilherme Carvalho Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO I SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

| | NOME DO | CAN | DIDATO | | SEXO |) |
|---------------------------|--|--------------------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|---------|
| | | | | | () Mascul () Femini | |
| Т | DOCUMENTO DE IDENTID | ADF | <u> </u> | DATA DE | 1 | |
| TIPO | NÚMERO | | UF | NASCIMENTO | CPF | |
| () Civil | | | | | | |
| () Militar | | | | | | |
| | | | ENDEREÇO | | | |
| | RUA, AVENIDA, PR | RAÇA | , NÚMERO |), APARTAMENTO, I | ETC. | |
| | | | | | | |
| | BAIRRO | | | CIDADE | | UF |
| | | | | | | |
| CEP | | DDD | TELEFONE | | | |
| | | | | | | |
| | Λ 'Τ' | EMDI | MENTO E | SDECIAL | | |
| Necessita de | | Sim | MENTO ES | SPECIAL | | |
| | claramente os recursos espec | | ecessários (1 | nateriais, equipamento | s, etc.). | |
| | | | | | | |
| Delegado d Segurança I | cito ao CESPE minha inscriç le Polícia Civil de 3.ª Classe Pública, de acordo com os dad | , perte los aci | encente ao ma informa | quadro de pessoal da dos. | Secretaria de Es | tado da |
| como conce | laro conhecer os requisitos e ordar, plenamente, com todos egulamenta o concurso públic | os te | | | | |
| | | | | , de | d | e 2000. |
| | | | | | | |
| | | | Assinatura | | | |

ANEXO II

Endereços do Banco do Estado de Sergipe (BANESE) onde serão recebidas as inscrições ao concurso público para provimento de cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe.

| | AGÊNCIA | ENDEREÇO |
|---------|-----------------|---|
| | Siqueira Campos | Rua Sergipe, n.º 432 – Siqueira Campos |
| Caraina | Central | Largo Esperanto s/n.º – Centro |
| Sergipe | São José | Av. Augusto Maynard n.º 321 – São José |
| | José Figueiredo | Av. Francisco Porto n.º 106, Edifício Estado de Sergipe - |
| | | Salgado Filho |

ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra o resultado provisório da prova discursiva.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE

CÓDIGO (Para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

| À Comissão Organizadora. | |
|--|--------------|
| Como candidato ao cargo de Delegado de Polícia Civil de 3.ª Classe, solic | ito revisão: |
| [] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões)/item(1] da prova discursiva | ns) |
| conforme especificações inclusas. | |
| , de | de 2000. |
| Assinatura do Candidato | |
| Nome: | |
| Número de inscrição: | |
| INSTRUÇÕES | |

O candidato deverá:

- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

GOVERNO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DE 3.ª CLASSE

CÓDIGO (Para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

| TIPO DE RECURSO (Assinale o tipo de recurso) | | |
|---|---|---|
| [] | CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS | Número da questão: Número do item: Gabarito do CESPE: Resposta do candidato: |
| [] | CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DISCURSIVA | |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso)